

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202105/0214

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Ponte de Sôr

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Em consonância com as competências da Unidade Orgânica Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

Remuneração: 2613,84

Suplemento Mensal: 195.37 EUR

Conteúdo Funcional: De acordo com as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 6, de 11 de janeiro de 2021, sem prejuízo de outras que venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura adequada preferencialmente em Arquitetura ou Engenharia Civil.

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau são recrutados, por procedimento

Perfil: concursal de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Selecção.

Métodos de Selecção a Utilizar: Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam da ata n.º 1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Composição do Júri: Presidente - António Miguel Almeida Ministro – Diretor de Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte de Sôr; Vogais: 1.º Vogal – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento da Câmara Municipal de Ponte de Sôr; 2.º vogal – Maria Manuela Carvalho Correia Lopes – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponte de Sôr.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ponte de Sôr	1	Largo 25 de Abril		7400288 PONTE DE SOR	Portalegre	Ponte de Sôr

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2021 e Jornal "Público" do dia 29 de abril

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Ponte de Sor - Campo da Restauração -7400-223 Ponte de Sor

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível, na Divisão de Recursos Humanos ou no site www.cm-pontedesor.pt e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido por correio registado, com aviso de receção, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso na bolsa de emprego público, para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400 – 223 Ponte de Sor.

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados;
- Certificado de habilitações literárias com valor probatório;
- Comprovativos de formação e experiência profissional com indicação do respetivo tempo de duração;
- Declaração atualizada e autenticada onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, a carreira e categoria em que se encontra integrado, a antiguidade na carreira e na função pública, as funções que exerce, e, sendo o caso, o tempo de serviço prestado em funções dirigentes,
- Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (documentos facultativos);
- Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos.

Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Ponte de Sor, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação, da experiência profissional e das habilitações literárias, desde que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

Contacto: 242291580

Data de Publicação 2021-05-10

Data Limite: 2021-05-24

Observações Gerais:

MUNICIPIO DE PONTE DE SOR

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE 1 LUGAR DE CHEFIA INTERMÉDIA DE 2.º GRAU: CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 07 de abril de 2021, e em conformidade com o estabelecido nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, aplicável à administração local por força do artigo 1.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação de aviso na BEP (Bolsa de Emprego Público), procedimento concursal para seleção e recrutamento de um lugar/cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, nos seguintes termos:

1 - Área de atuação/Conteúdo funcional: De acordo com as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série n.º6, de 11 de janeiro de 2021, sem prejuízo de outras que venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas.

2 – Perfil: Nos termos do n.º1 do artigo 20.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados, por procedimento concursal de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 Requisitos legais de provimento: Os constantes no artigo 12.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

4 – Habilitações literárias: Licenciatura adequada preferencialmente em Arquitetura ou Engenharia Civil.

5 Remuneração: A remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes na administração local, nos seguintes termos:
Remuneração base: 2.621,68 €
Suplemento Mensal: 195,37 €

6 – Local de trabalho: Município de Ponte de Sor

7 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível, na Divisão de Recursos Humanos ou no site www.cm-pontedesor.pt e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido por correio registado, com aviso de receção, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso na bolsa de emprego público, para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400 – 223 Ponte de Sor.

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados;
- Certificado de habilitações literárias com valor probatório;
- Comprovativos de formação e experiência profissional com indicação do respetivo tempo de duração;
- Declaração atualizada e autenticada onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, a carreira e categoria em que se encontra integrado, a antiguidade na carreira e na função pública, as funções que exerce, e, sendo o caso, o tempo de serviço prestado em funções dirigentes,
- Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (documentos facultativos);
- Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos.

Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Ponte de Sor, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação, da experiência profissional e das habilitações literárias, desde que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

8 – Métodos de seleção: Serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam da ata n.º1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 – Forma de provimento: Os titulares dos cargos de direção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do órgão ou serviço, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo nos termos do artigo 21.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela lei n.º64/2011, de 22 de dezembro.

10 – Composição do júri: Nos termos do n.º1 do artigo 13.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a assembleia Municipal deliberou em sua sessão ordinária realizada no dia 26/02/2021, na sequência da proposta aprovada pela Câmara Municipal em 03/02/2021, designar o seguinte júri:

Presidente - António Miguel Almeida Ministro – Diretor de Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais: 1.º Vogal – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 2.º vogal – Maria Manuela Carvalho Correia Lopes – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

11 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de

discriminação.

12 – O procedimento concursal será publicitado em Diário da República e em jornal de expansão nacional, por aviso (extrato), na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos do artigo 21.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e no site do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt.

Ponte de Sor, 20 de abril de 2021. O Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:
